ISO 14000: o meio ambiente no cotidiano da empresa

TITO RYFF

Com a aprovação definitiva das primeiras normas da série ISO 14000, a partir do próximo ano, o meio ambiente entrará no cotidiano das empresas, obrigando-as a modificar suas rotinas de gestão e seus sistemas de produção.

O mundo vive, hoje, um processo acelerado de integração. O avião encurta as distâncias; a televisão por satélite, as redes de computadores, o fax e a telefonia moderna tornam instantânea a comunicação entre continentes; a difusão do ensino de línguas estrangeiras e a ampliação extraordinária do turismo põem abaixo barreiras culturais; e a expansão do comércio e das transações financeiras internacionais tende a uniformizar os mercados e o comportamento dos agentes econômicos. Nesse contexto, nada mais natural do que a tendência à padronização internacional de normas e procedimentos a serem adotados na produção de bens que serão comercializados em escala mundial.

A integração dos mercados tende a homogeneizar as preferências dos consumidores e a uniformizar o comportamento dos agentes econômicos.

No início, a preocupação foi com a qualidade dos produtos. Procurou-se estabelecer sistemas, reconhecidos internacionalmente, que permitissem implementar e avaliar procedimentos destinados a garantir a qualidade de produtos fabricados em diferentes partes do mundo, com tecnologias distintas. De tal forma que a preocupação do fabricante com a qualidade pudesse ser certificada com antecedência, reduzindo as perdas econômicas decorrentes de falhas, quebras e desempenho deficiente. Foram estipulados normas e padrões de acompanhamento e supervisão do processo produtivo que passaram a compor a série ISO 9000 da International Organization for Standardization, instituição constituída por cerca de 100 países, dentre os quais o Brasil.

Da preocupação com a qualidade do produto — para atender a consumidores e clientes cada vez mais exigentes e espalhados por diversos países — passou-se, naturalmente, a especular sobre a interação produto/meio ambiente. Afinal, se o progresso econômico aumentou consideravelmente a capacidade humana de afetar o meio ambiente em escala mundial, tornou maior, também, a responsabilidade de cada indivíduo e de cada empresa no que diz respeito à preservação da natureza. Como estabelecer, porém, diretrizes que possam servir, em qualquer parte do mundo, para avaliar e certificar sistemas de gestão ambiental no âmbito da empresa?

A International Organization for Standardization, a partir da experiência adquirida com a série ISO 9000, iniciou um processo de discussão sobre normas e procedimentos destinados a uniformizar as metodologias para a implantação e avaliação de sistemas de gestão ambiental. Esta tarefa foi conferida a um comitê técnico (o CT 207 da ISO) e a nova série recebeu a denominação de ISO 14000.

A ISO 14000 divide-se em seis subcomitês

O CT 207 divide-se em seis subcomitês:

• SC-1 de Sistema de Gestão Ambiental — encarregado de elaborar as diretrizes gerais relativas aos princípios, sistemas e técnicas a serem adotados na implantação de sistemas de gestão ambiental. A complexidade de seu trabalho resulta da necessidade de levar em conta a grande diversidade cultural, social e de estruturas organizacionais que caracteriza os países envolvidos. O objetivo consiste em ordenar e racionalizar, dentro da empresa, os esforços destinados a incorporar a variável ambiental à produção, mediante alocação de recursos, atribuição de responsabilidades e avaliação permanente de práticas, procedimentos e processos produtivos.

• SC-2 de Auditoria Ambiental — cuja tarefa é estabelecer critérios visando orientar organizações, auditores e seus clientes quanto aos princípios gerais que devem ser adotados nas auditorias ambientais. Isto é feito por meio da definição e especificação de termos, procedimentos e princípios gerais de auditoria ambiental.

• SC-3 de Certificação Ambiental — cujo trabalho consiste em desenvolver um sistema de classificação que cubra as práticas mais difundidas e aceitas de certificação (ou rotulagem) ambiental. A idéia é ampliar o uso de rótulos de tipos diversos a fim de

informar os consumidores que uma entidade independente, e devidamente credenciada, certifica que o produto em questão é "ambientalmente correto". O objetivo é dar ao consumidor a possibilidade de adotar decisões de compra incorporando a variável meio ambiente, com a esperança de que, tanto do lado da demanda quanto da oferta, criem-se condições para a ampliação do mercado para produtos com selo ambiental.

• SC-4 de Avaliação de Desempenho Ambiental — que tem por objetivo fixar critérios que permitam estimar o "desempenho" ambiental de uma empresa. A intenção é criar mecanismos que possibilitem avaliar o cumprimento de metas previamente estabelecidas, a conformidade à legislação pertinente e o comprometimento da empresa, como um todo, com a causa ambiental. O trabalho do Subcomitê de Avaliação de Desempenho Ambiental, ao contrário das normas elaboradas pelo SC-2, desenvolve-se mais no sentido de estabelecer critérios de certificação externa à empresa do que de criar ferramentas administrativas para seu uso.

Os subcomitês de Certificação Ambiental, Avaliação de Desempenho Ambiental e Análise de Ciclo de Vida enfrentam dificuldades no desenvolvimento de seu trabalho.

• SC-5 de Análise de Ciclo de Vida — cuja finalidade consiste em produzir um método que permita considerar o impacto ambiental provocado por um produto ao longo de toda a sua vida ("do berço ao túmulo"), incluindo a aquisição de matérias-primas, o processo de fabricação, seu uso e disposição final. Dentre os efeitos ambientais a serem considerados, destacam-se a dilapidação de recursos naturais, a saúde humana e os efeitos ecológicos.

• SC-6 de Termos e Definições — que tem por objetivo esclarecer e padronizar o significado e o uso dos termos ambientais que se aplicam ao gerenciamento ambiental e que serão utilizados na redação das normas e procedimentos fixados pelos demais subcomitês da ISO 14000.

Além desses seis subcomitês, há um Grupo de Trabalho sobre Aspectos Ambientais em Normas de Produtos e um Comitê Especial de Integração, responsável pela compatibilização das normas ISO 14000 e ISO 9000.

Os subcomitês 3, 4 e 5 vêm encontrando dificuldades no desenvolvimento de seu trabalho, em razão do caráter controvertido dos temas com que têm de lidar. A questão da certificação ambiental de produtos enfrenta resistências de representantes de vários países, dentre os quais aparecem, com destaque, os do Brasil. Há um forte temor de que as normas a serem criadas, neste capítulo da ISO 14000, acabem por dar ensejo à adoção de barreiras não-tarifárias e de restrições comerciais. Sob o pretexto da defesa do meio ambiente, elas poderiam se transformar numa maneira insidiosa de fechar as portas dos países do Primeiro Mundo, mais exigentes em termos ambientais, a um conjunto significativo de empresas de nações em desenvolvimento que conquistaram, com sacrifício, sua parcela de mercado. Além disto, pergunta-se, como proceder à concessão de certificados (ou rótulos) ambientais, a partir de critérios que devem ser totalmente objetivos, quando se considera a grande diversidade nos estágios de desenvolvimento, nos processos produtivos, nas legislações pertinentes e no nível de consciência ecológica dos países envolvidos?

As normas referentes à avaliação do desempenho ambiental de empresas, por sua vez, também vêm sendo submetidas a forte oposição. Os críticos sustentam que obrigar uma empresa a passar por uma avaliação de seu "desempenho" ambiental, feita por um organismo externo, com a finalidade de lhe conferir certificados, graus, habilitá-la a ingressar em determinado mercado, credenciá-la a participar de concorrências ou, quem sabe, penalizá-la com sanções, restrições ou simples advertências, constituiria séria ameaça à autonomia empresarial. A certificação independente de um sistema de gestão ambiental — incluindo avaliação do cumprimento de metas, obediência à legislação e grau de comprometimento dos diversos escalões da empresa com a causa ecológica —, para efeito de atender a exigências externas, representaria um embaraço não apenas para a direção da empresa mas, também, para os responsáveis pela aplicação da legislação ambiental em cada país. Os representantes de alguns países prefeririam que a ISO 14000 tivesse características semelhantes às da ISO 9000; ou seja, que nascesse de uma decisão livremente assumida e servisse apenas para simbolizar o compromisso da empresa com o meio ambiente.

É no âmbito do Comitê Técnico de Análise de Ciclo de Vida, porém, que se manifesta o mais intenso conflito de opiniões. A maior pressão a favor da adoção de normas relacionadas com o ciclo de vida de produtos vem de países europeus, pois regras deste tipo já foram introduzidas no Regulamento Europeu de Gerenciamento Ambiental da União Européia. Estes países desejam, portanto, universalizá-las, não se sabe ao certo se por apreço à causa ambiental ou para efeito de nivelar as condições da concorrência internacional. Os que se opõem à imposição de normas relacionadas com o ciclo de vida ressaltam o caráter irrealista, no estágio atual de consciência ecológica, de propostas como a que exigiria a implantação de um sistema de coleta e de reciclagem na fase final de comercialização dos produtos.

Apesar dessas resistências, o trabalho do Comitê Técnico 207 vem avançando a passos rápidos. No

último mês de junho, em reunião realizada em Oslo, Noruega, foram aprovadas as minutas finais relativas às normas para sistemas de gestão ambiental e para auditoria ambiental. Elas serão submetidas a um período experimental de seis meses, durante o qual estarão sujeitas a retificações. A partir de janeiro de 1996, passarão a vigorar plenamente.

Aplicação das normas ISO 14000 começará já em janeiro de 1996

A expectativa é de que muitas empresas se sintam estimuladas a implantar sistemas de gestão ambiental, bem como os procedimentos de auditoria ambiental capazes de avaliar os resultados alcançados pelos seus SGA. Dentre as razões que levariam a esta decisão podemos destacar as seguintes: genuína consciência ambiental, construção de uma imagem pública positiva, conformidade às exigências de mercados consumidores cada vez mais preocupados com o meio ambiente e utilização de um instrumental que oferece vantagens indiretas para as atividades de gerenciamento e controle. As empresas que já implantaram sistemas de controle de qualidade terão mais facilidade em lidar com as normas da ISO 14000. Manuais preparados pelos técnicos da International Organization for Standardization instruirão a respeito da melhor forma de harmonizar as rotinas da ISO 14000 com os procedimentos, já implantados, da ISO 9000.

As normas da ISO 14000 terão caráter bem mais efetivo do que as da série ISO 9000 e afetarão seriamente o comércio mundial.

Além disso, espera-se que, já em julho do próximo ano, sejam aprovadas as normas relacionadas com a avaliação do desempenho ambiental das empresas. Dependendo do conteúdo de tais normas, e da forma com que algumas nações, sobretudo os países-membros da União Européia, venham a incorporá-las à sua legislação de importação, o comércio mundial poderá ser grandemente afetado.

Nesse aspecto, pode-se antecipar que as normas ISO 14000 terão um caráter bem mais efetivo do que as da série ISO 9000. E isto por três razões básicas:

• As leis que protegem o consumidor no tocante à qualidade de produtos e serviços aplicam-se, sobretudo, a transações realizadas no âmbito de economias nacionais. A preocupação com a qualidade, no comércio internacional, deriva mais das relações entre empresas e da necessidade de manter ou conquistar mercados. Não existem, neste caso, exigências legais que possam se transformar em barreiras comerciais. Com relação ao meio ambiente, no entanto, a situação é diferente. Há uma clara tendência à internacionalização de dispositivos legais. A União Européia, por exemplo, já percorreu um longo caminho no sentido de uniformizar as legislações dos países-membros e, agora, buscará estender a adoção dessas normas a outras nações. Para isso, dispõe dos instrumentos políticos e diplomáticos tradicionais, mas pode recorrer, também, às restrições comerciais como forma de promover a difusão das normas e princípios que lhe pareçam mais convenientes. Isto significa dizer que a questão ambiental será, daqui por diante, matéria de interesse não apenas de ecologistas mas, também, de especialistas em comércio internacional e direito ambiental, assim como de engenheiros de produção que serão chamados a resolver questões de ordem prática relacionadas com a poluição. A avaliação do desempenho ambiental de uma empresa, por exemplo, começará pela verificação do seu conhecimento da legislação específica de seu país e prosseguirá com a avaliação da sua obediência às normas legais pertinentes.

• Ao contrário do que ocorre com a qualidade de produtos, algumas importações já sofrem, no mercado internacional, a imposição de condições de caráter ambiental. Tais condições acabam se transformando em fatores de restrição comercial que afetam, sobretudo, o comércio de madeira, papel, artigos de mobiliário e alguns produtos de origem mineral. A expressão "*dumping* ambiental" começa a ser utilizada, nas reuniões internacionais, com a mesma freqüência com que se usa o termo "*dumping* social" para justificar a imposição de limitações às importações provenientes de algumas nações do Terceiro Mundo. Recentemente, uma exportação de frutas *in natura* do Brasil para um país europeu foi rejeitada, sem que a mercadoria tivesse sido sequer examinada, simplesmente porque faltava o atestado de que o papelão da embalagem utilizava 50% de papel reciclado, como exigia a legislação do país importador. Produtos têm sido igualmente rejeitados porque o exportador não é capaz de demonstrar que os elementos de madeira da embalagem têm origem em florestas submetidas a um processo de exploração sustentável. É evidente, portanto, que, com a aprovação das normas da ISO 14000, o que já se começa a chamar de "ecoprotecionismo" ganhará novo impulso.

• A opinião pública e, conseqüentemente, os consumidores dos países desenvolvidos tendem a se mobilizar cada vez mais em torno de temas de caráter ambiental. Ao contrário da questão da qualidade do produto, que interessa sobretudo aos indivíduos, a temática do meio ambiente se presta à militância política e à mobilização coletiva. Por essa razão, pode-se antecipar um crescimento das pressões políticas e sociais para a adoção de restrições à importação de produtos "sujos" ambientalmente.

E o setor agroindustrial, como será afetado pela entrada em vigor das normas da série ISO 14000? Pode-se imaginar que esta atividade passará a ser submetida a um escrutínio crescente, tendo em vista,

sobretudo, a aplicação das normas relacionadas com o ciclo de vida do produto. O ciclo de vida de um produto agroindustrial começa na atividade agropecuária, caracterizada por utilizar um conjunto de recursos naturais importantes, como solo, água e cobertura vegetal; continua na etapa de processamento industrial e termina na fase de embalagem e comercialização. Como boa parte das exportações de nosso país tem por origem este setor da atividade econômica, seria bom que as lideranças brasileiras do agribusiness levassem a sério a ameaça que se desenha no horizonte. Até o momento, no entanto, este setor tem participado muito pouco das atividades do Grupo de Apoio à Normalização Ambiental (Gana), apesar do excelente trabalho que a Confederação Nacional da Indústria (CNI) tem desenvolvido no sentido de esclarecer os empresários industriais dos reflexos que a ISO 14000 poderá ter nos seus negócios.

Ainda há tempo, contudo, para que as lideranças do setor agroindustrial se mobilizem no sentido de fazer com que seus interesses sejam representados nas reuniões do Comitê 207. E seria bom que o fizessem com rapidez, pois a experiência dos últimos anos mostra que, em matéria de meio ambiente, o que hoje parece romântico, ou idealista, amanhã se transforma em norma social ou exigência legal. Com a ISO 14000 não será diferente. O simples fato da sua existência irá compelir governos e comunidades a ser cada vez mais exigentes em matéria de monitoramento e controle das formas de poluição associadas aos processos produtivos. Os países desenvolvidos, sobretudo, procurarão, de forma crescente, impor seus padrões de qualidade ambiental ao Terceiro Mundo. E, em conseqüência, a série ISO 14000 aumentará, pouco a pouco, sua influência no comércio internacional entre países e regerá o estabelecimento de vínculos estáveis no comércio entre empresas de diferentes nações.

O autor agradece as informações fornecidas por Mauricio Lima Reis, coordenador do Grupo de Apoio à Normalização Ambiental (Gana) e gerente de desenvolvimento sustentável da Companhia Vale do Rio Doce.



É Hora de Plantar com Bom Senso.

O Brasil está mudando. Está ficando mais real. Este novo tempo exige mais competitividade, mais competência, mais produtividade.

A agricultura brasileira também está mudando. O produtor ainda enfrenta chuva de mais, chuva de menos, pragas, doenças, as incertezas do mercado, e a própria natureza perecível de sua produção. Mas a cada ano ele está mais eficiente: usa menos terras e produz maior quantidade de alimentos mais baratos. E, mais do que nunca, sabe a importância de, em tempos difíceis, superar desafios.

NESTA SAFRA, SEMEIE BOM SENSO. USE A TECNOLOGIA CORRETA.



PROCURE O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DA SUA REGIÃO.

EMBRAPA
Parceria de Qualidade

Ministério da Agricultur do Abastecimento e da Reforma Agrária

BRASIL GOVERNO FEDERAL